INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio - EEFM Tenente Mário Lima		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Tenente Mário Lima, no município de Maracanaú, na jurisdição da CREDE 01, INEP/Censo Escolar nº 23081007, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 8307017/2017	**PARECER Nº** 1431/2017	**APROVADO EM:** 23.11.2017

I – RELATÓRIO

José Firmino de Freitas, diretor da EEFM Tenente Mário Lima, no município de Maracanaú, por meio do processo nº 8307017/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação - CEE o recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida instituição é integrante da Rede Estadual de Ensino, tem sede na Rua Francisco Firmino, S/Nº, Centro, CEP: 61.900-120, Maracanaú, da jurisdição da CREDE 01 - Maracanaú, INEP/Censo Escolar nº 23081007.

O diretor é o professor José Firmino de Freitas, com o curso de especialização *lato sensu* em Gestão Escolar, Registro nº 14762, e a secretária escolar, Maria do Socorro Leal da Silva, Registro nº AAA005127.

O corpo docente dessa instituição é composto de 27, sendo 23 professores habilitados, perfazendo um total de 85,18% habilitados.

O Colégio em pauta foi credenciado pelo Parecer nº 0235/2013 cuja validade expirou em 31/07/2017.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio regular os valores de proficiência a seguir indicados:

Ensino Médio – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	**De 225 a 275 pontos**	**De 275 a 325 pontos**	**Acima de 325 pontos**
Ensino Médio – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	**De 250 a 300 pontos**	**De 300 a 350 pontos**	**Acima de 350 pontos**

A instituição em análise apresenta 268,5 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 255,5 ficando situado no padrão de desempenho **Crítico** em Língua Portuguesa e Matemática.

Digitalizado com CamScanner

Continuação do Parecer nº 1431/2017

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator, com base na informação do Assessor Técnico Anderson Gomes Pinheiro e nos dados constantes no SISP, é favorável ao recredenciamento da EEFM Tenente Mário Lima, no município de São Benedito, da jurisdição CREDE 01 - Maracanaú, à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019.

Por ocasião do recredenciamento, os instrumentos de gestão devem estar aprovados nos termos da Resolução nº395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Crítico** em Língua Portuguesa e Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado "ad referendum" do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de novembro de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE

Digitalizado com CamScanner